

Id:09FEBEEAC74A8433



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício: 2022

DECRETO Nº 23, DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.189

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais. E no que lhe confere o inciso II do art. 07 da Lei nº 170/2020

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$45.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		45.600,00
01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES	
13	01.031.0032.2002.0000 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500 Recursos não vinculados de impostos 999 000 Não se aplica	2.400,00 F.R.: 1 500 00
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	
65	04.122.0004.2995.0000 ENCARGOS COM OS SERVIÇOS BANCÁRIOS E FINANCEIR 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500 Recursos não vinculados de impostos 999 000 Não se aplica	8.000,00 F.R.: 1 500 00
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
365	26.782.0022.2061.0000 MANUTENÇÃO E CONSERV. DE ESTRADAS VICINAIS E ROI 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500 Recursos não vinculados de impostos 999 000 Não se aplica	17.000,00 F.R.: 1 500 00
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
466	08.244.0018.2071.0000 ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 Recursos não vinculados de impostos 999 000 Não se aplica	9.800,00 F.R.: 1 500 00
469	08.244.0018.2071.0000 ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500 Recursos não vinculados de impostos 999 000 Não se aplica	8.600,00 F.R.: 1 500 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

DECRETO Nº 23, DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.189

01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES	
2	01.031.0032.2001.0000 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES 500 Recursos não vinculados de impostos 999 000 Não se aplica	-2.400,00 F.R. Grupo: 1 500 00
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
302	15.452.0015.2056.0000 MANUT. DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA 3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTINUAÇÃO 500 Recursos não vinculados de impostos 999 000 Não se aplica	-43.200,00 F.R. Grupo: 1 500 00

Anulação (-) -45.600,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 01 de abril de 2022

Id:089B797269C08475



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício: 2022

DECRETO Nº 24, DE 04 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.189

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais. E no que lhe confere o inciso II do art. 07 da Lei nº 170/2020

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$62.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		62.000,00
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	
40	04.122.0003.2010.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINIS 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 500 Recursos não vinculados de impostos 999 000 Não se aplica	15.000,00 F.R.: 1 500 00
41	04.122.0003.2010.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINIS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 Recursos não vinculados de impostos 999 000 Não se aplica	3.000,00 F.R.: 1 500 00
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
415	10.301.0013.2065.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 999 000 Não se aplica	12.000,00 F.R.: 1 621 00
426	10.301.0013.2069.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB-FIXO 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 999 000 Não se aplica	12.000,00 F.R.: 1 600 02
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
466	08.244.0018.2071.0000 ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 Recursos não vinculados de impostos 999 000 Não se aplica	18.000,00 F.R.: 1 500 00
469	08.244.0018.2071.0000 ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500 Recursos não vinculados de impostos 999 000 Não se aplica	2.000,00 F.R.: 1 500 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
330	17.512.0015.1035.0000 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500 Recursos não vinculados de impostos 999 000 Não se aplica	-38.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
428	10.301.0013.2063.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 999 000 Não se aplica	-24.000,00 F.R. Grupo: 1 600 02

Anulação (-) -62.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 04 de abril de 2022